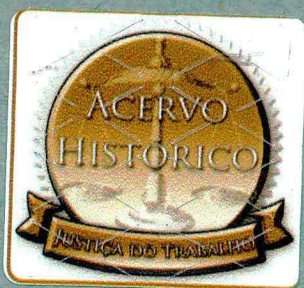


PROCESSO N.º 07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE
Goiânia

CAIXA Nº
H 65
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO N.º 57 / 77

RECLAMANTE: Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás
Endereço

ADVOGADO: Danúbio do Prado
Endereço

RECLAMADO: Odilon Antônio dos Santos
Endereço

ADVOGADO
Endereço

OBJETO - Acordo para rescisão de contrato -

TRAMITAÇÃO

18/01/77, às 12,40 hs.

ARQUIVADO
CAIXA 1,77

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e 77, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, Danúbio do Prado, Chefe de Secretaria, assino este termo.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procuradoria Judicial

18/1177
12406

MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.

P. J. - J. C. J. DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 13 / 01 / 77
Folha 119 Nº 57
JUSTIÇA DO TRABALHO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS, autarquia estadual, representado por seu Diretor Geral, Dr. Hélio Rodrigues Pinto, brasileiro, engenheiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, por seus procuradores, advogados devidamente inscritos na OAB/Goiás (m. arquivado nessa J. C. J.), e,

ODILON ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Morrinhos, Estado de Goiás, vêm à presença de V. Excia. requererem a homologação do presente ACORDO PARA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, assim sendo, passam a cumprir as formalidades legais.

01. foi o empregado admitido em 13.03.62, ocupante do cargo de Ferreiro, percebendo como maior remuneração a importância de CR\$975,57, à título de indenização receberá o empregado a quantia equivalente a 60% do total a que teria direito, efetuados os descontos receberá a importância de CR\$20.161,77 (vinte mil, cento e sessenta e hum cruzeiros e setenta e sete centavos), conforme cálculo a nexo.

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.

Goiânia, aos 12 de janeiro de 1977.

Geraldo de Melo Rocha
Adv. Geraldo de Melo Rocha

CPF Nº 014169281

OAB/GOIÁS Nº 548

Danúbio do Prado
Estag. Danúbio do Prado

CPF Nº 016910231-91

Moacyr Raymundo de Souza
Adv. Moacyr Raymundo de Souza

CPF Nº 018022671

OAB/GOIÁS Nº 2792

Odilon Antonio dos Santos
Odilon Antonio dos Santos

=FUNCIONÁRIO=

RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás - DERGO
 ENDEREÇO Av. Anhanguera nº 7364 - Campinas-Go
 ATIVIDADE Serviço Público Estadual
 CGC/MF N. 01620228/001 MATRÍCULA NO INPS 08.087.00.029/85
 EMPREGADO ODILON ANTONIO DOS SANTOS CTPS 92.571 SÉRIE 135ª
 REGISTRO N. _____ CARGO Ferreiro ADMISSÃO 13 / 03 /19 62
 DESLIGAMENTO 27 / 12 /19 76 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 975,57
 AVISO PRÉVIO EM _____ / _____ /19 _____ DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM _____ / _____ /19 _____

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos <u>15x2</u> Cr\$ <u>17.560,26</u>	Horas Extras.....Cr\$ _____
Aviso Prévio.....Cr\$ _____	Gratificação.....Cr\$ _____
13o. Salário.....Cr\$ _____	Ad. Periculosidade.....Cr\$ _____
Salário Família.....Cr\$ _____	Ad. Insalubridade.....Cr\$ _____
Férias Vencidas <u>75/76 20d</u> Cr\$ <u>650,38</u>	Ad. Noturno.....Cr\$ _____
Férias Proporcionais <u>15d</u> Cr\$ <u>487,78</u>	FGTS: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:
Prejuízo 14/63.....Cr\$ _____	Relativo a _____ meses.....Cr\$ _____
Prejuízo 20/66.....Cr\$ <u>1.463,35</u>	10% do total dos depósitos..... Cr\$ _____
Saldo de Salários.....Cr\$ _____	+ Juros + Correção Monetária.....Cr\$ _____
Comissões.....Cr\$ _____	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>20.161,77</u>

DESCONTOS

Previdência.....Cr\$ _____
 Previdência 13o. Sal.....Cr\$ _____
 Adiantamentos.....Cr\$ _____
 Cr\$ _____
 Cr\$ _____

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 20.161,77

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ 20.161,77

(Vinte mil, cento e sessenta e um cruzeiros e setenta e sete centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. _____ Contra o Banco _____
 _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiania, 28 de dezembro de 1976

Odilon Antonio dos Santos
 Empregado

Odilon Antonio dos Santos
 Empregador Preposto

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 - FGTS;
- 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização p/ movimentação da conta;
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- LRE;
- CTPS;
- Procuração.

Responsável no Caso de Menor

CERTIDÃO

Atifico e dou fé que foi designada a
18 / 01 / 1977 de 12,40 horas
realizarem as atividades, ficando ciente
realmente.

Celândia, 13 de janeiro de 1977
Paulo Preto
P/ Chefe da Secretaria

JUNTADA
Nesta data foi juntada a presen-
tação de Paulo Preto
Cadastrado em 18 de 01 1977
P/ DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
Junta de Conciliação e Julgamento

4
JB

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

PROC. N.º JCJ 57/77

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 1977
nesta cidade de Goiânia, às 12,40 horas, na sala de
audiências desta junta, não tendo comparecido o Rcte.

DERGO
depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para instrução e julgamento
da reclamação relativa a homologação de demissão
, que apresentou contra
Odilon Antônio dos Santos

Aberta a audiência, propos o Juiz Presidente a solução de dissídio e após a
votação, foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiânia
por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos do art. 884 da C. L. T.

Dá-se ao processo o valor de Cr\$ 20.161,77

Custas pelo Reclamante no importe de Cr\$ (sem custas)

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos
membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria.

Juiz Presidente

Vogal dos Empregadores

Vogal dos Empregados

Chefe da Secretaria